



DECISÃO COREN-DF Nº 426 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova "Ad Referendum" do Plenário Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pela Presidência aos Profissionais.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal Coren-DF, em conjunto com o Secretário do Regional, no uso de suas competências consignadas no Art. 20, XIV, a, b, c, d, combinado com o Art. 22, XXXI do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Decisão Coren-DF nº 114/2012 cumprindo a deliberação do Plenário em sua 572ª Reunião Ordinária;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar "Ad Referendum" as Inscrições Definitivas Válidas por (01) um ano autorizadas pelo Presidente do Coren-DF, aos Profissionais a seguir relacionados, que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme previsto no Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 560/2017.

ENFERMEIRO

ALINE DOS SANTOS TIAGO COREN-DF-801758-ENF
FERNANDA PINHEIRO DE CARVALHO HALTENBURG COREN-DF-801509-ENF
IGOR PEREIRA DE OLIVEIRA COREN-DF-801805-ENF
JAQUELINE PATRICY FERNANDES DE OLIVEIRA COREN-DF-802268-ENF
KELITA BRITO DA SILVA COREN-DF-802445-ENF
LUDMYLLA DA SILVA BRITO COREN-DF-802186-ENF
SARA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA COREN-DF-801623-ENF

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ADEILDE CAMPOS PEREIRA COREN-DF-2008084-TE
ALYNNE SOUSA ARAÚJO COREN-DF-2007283-TE
ANA LETÍCIA PIRES MESQUITA COREN-DF-2003654-TE
ASNOZETE EVANGELISTA DE SOUZA COREN-DF-1980216-TE
CRISTINA MELO SOARES COREN-DF-2004532-TE

DELMA DOS SANTOS COREN-DF-2006056-TE
DELMA PINTO MONTEIRO COREN-DF-2003655-TE
ELENÍ CARDOSO DOS REIS COREN-DF-2003049-TE
ELIAS BIRINO DE MELO COREN-DF-2007284-TE
ERICA RAQUEL DA SILVA COREN-DF-2003050-TE
FERNANDA ANDRADE FERNANDES COREN-DF-2006057-TE
GABRIEL FALCAO ROSA COREN-DF-2007285-TE
GABRIELA MARIA LARA SILVA COREN-DF-2004921-TE
HELLEN CRISTIAN PEREIRA DE JESUS COREN-DF-2007286-TE
INÊZ VIEIRA DA SILVA COREN-DF-2007287-TE
JENIFFER VICTORIA DA SILVA REIS COREN-DF-1986465-TE(IS)
KAROLENI DA COSTA NEVES COREN-DF-2003051-TE
KATIÚSCIA MOURA VELOSO DE BRITO COREN-DF-2003052-TE
LUANA MACHADO DOS SANTOS FRANÇA COREN-DF-2003656-TE
LUCINÉIA DA ROSA COSTA SOUZA COREN-DF-2004533-TE
MARCILÉIA SILVA DE ARAÚJO COREN-DF-2006926-TE
MARIA ISABEL RAMOS DA SILVA COREN-DF-2004922-TE
PALOMA HELEN RAMOS FERREIRA COREN-DF-2006436-TE
PATRÍCIA RODRIGUES PEREIRA COREN-DF-2006058-TE
RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MARQUES VALE COREN-DF-2008085-TE
RODRIGO CAMPOS ARAUJO COREN-DF-2006437-TE
SAMARA SOUSA PINHEIRO COREN-DF-2004923-TE
SANNY VAZ DE OLIVEIRA SOUZA COREN-DF-2006059-TE
TALITA PINHEIRO DOS SANTOS COREN-DF-2006060-TE
THAIS MICHELY DE OLIVEIRA SANTOS CAVALCANTI COREN-DF-2006927-TE
THALITA SOUZA DE AGUIAR COREN-DF-2006928-TE
VIVIANE DA SILVA ANDRADE COREN-DF-2003657-TE
YAN GABRIEL DE FARIA BRASIL COREN-DF-2007288-TE
ZENAIDE FERREIRA DOS SANTOS COREN-DF-2006438-TE

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

Coren-DF Nº 135645-ENF

Presidente

ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES

Coren-DF Nº 228653-ENF

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 13/12/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CÉSAR DA SILVA LOPES - Coren-DF 228.653-ENF, Secretário(a)**, em 14/12/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195562** e o código CRC **83B2F442**.

Referência: Processo nº 00232.000151/2023-39

SEI nº 0195562

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro
Asa Sul, Brasília/DF,

CEP 70.340-905 - Telefone:

- www.coren-df.gov.br